DIRLEG-AL
Fls. 20

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 98, de 31 de outubro de 2023

Institui o Dia do Profissional da Tecnologia da Informação (TI), e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Dia do Profissional da Tecnologia da Informação (TI), a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de outubro, com o objetivo de defender e reconhecer a importância da área de TI para o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

Art. 2° No Dia do Profissional da Tecnologia da Informação (TI) poderão ser promovidas atividades que incentivem a inclusão digital, a disseminação do conhecimento, a capacitação profissional e o empreendedorismo na área de TI.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
1ª Secretária Substituta

Deputado **MARCUS MARCELO**
2º Secretário Substituto